CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 623 / 2020

APARELHOS DISPENSADORES DE ÁLCOOL GEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura adquira e instale nas repartições públicas municipais e escolas "aparelhos dispensadores de álcool gel" acionados pelo pé como medida preventiva à Covid-19.

INDICO ainda que a Prefeitura ceda em comodato esses aparelhos para serem colocados nas entradas das agências bancárias e casa lotérica.

Justificativa:

Existem aparelhos que liberam álcool gel nas mãos das pessoas com acionamento pelo pé, de forma a evitar a contaminação pelo toque de diversas pessoas nas superfícies do aparelho. A Prefeitura pode também fabricar esses aparelhos, algo que não é difícil de ser feito e pela internet se consegue vários modelos.

Considerando que em nossa cidade existem apenas quatro agências bancárias e uma casa lotérica, sendo os locais de maior fluxo de pessoas, indico que a Prefeitura ceda em comodato esses aparelhos.

Rio Pomba/MG, 04 de maio de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: 15/05/2020, 15h30min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 15/05/2020. Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de:____/____/____